

junho, da lista de candidaturas a juizes sociais para as causas da 2.ª secção de família e menores de Almada, do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, aprovada pela Assembleia Municipal do Seixal, em reunião de 27 de novembro de 2015, são nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, do artigo 22.º - *ex vi* do artigo 38.º - e do artigo 37.º do referido decreto-lei, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), segundo a enumeração constante da lista anexa.

4 de julho de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas da 2.ª secção de família e menores de Almada, do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, prevista no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Efetivos:

Ana Isabel Vilhena Banza
Isabel Maria Santiago de Almeida
Teresa Alexandra Gomes Paula Santos
Luís Fernando Serôl Barradas
Maria Isabel Alves Rosendo
Ana Beatriz Gonçalves Saraiva
Armanda Maria Coelho Figueiredo da Silva Costa Pereira
Pedro Santos Maia
Sílvia Vilares Vargas Fragoso
Clarinda Maria Correia de Almeida
Ana Patrícia Correia de Matos Gil
José Manuel Martins Bernardo
Ana Cristina Neto Fernandes Pereira
Carla Alexandra da Silva Macedo
Natércia Maria Ferreira Pedro Lopes

Suplentes:

João Carlos Pacheco de Almeida
Carla Maria Ventura da Costa Garcia
Célia Maria Arenga Félix
Filipa Alexandra Rodrigues de Melo Braz
João Manuel Gomes Pinto
Cláudia Patrícia Vaz Taveira Silva
Maria do Rosário Gonçalves Vasconcelos
Ana Maria de Almeida Silvestre Consiglieri Pedroso
Miguel Nuno Gabriel Tavares Vargas
Aurora Isabel Miranda de Carvalho
Élia Maria Gonçalves Lopes Martins
Gina Maria Saraiva Ferreira de Oliveira
Paulo Jorge Pinto Mota
Maria Alexandra dos Santos Gonçalves
Fernanda Maria Cerqueira de Carvalho Ramos
José Manuel Vasques Godinho

209708372

Despacho n.º 8926/2016

Considerada a remessa ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, da lista de candidaturas a juizes sociais para as causas da competência da secção de competência genérica de Seia, do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, votada pela Assembleia Municipal de Seia, em reunião de 26 de abril de 2013, são nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, do artigo 22.º — *ex vi* do artigo 38.º — e do artigo 37.º do referido Decreto-Lei, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), segundo a enumeração constante da lista anexa.

4 de julho de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas da competência da secção de competência genérica de Seia, do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda prevista no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Efetivos:

Ângela Maria Silva Dias
José Carlos Botelho Gonçalves Pessoa

Gina Dolores Pinto Duarte de Paiva
Mário Jorge Silva Branquinho
Margarida Maria Correia dos Santos Cardoso
Mário Júlio da Cunha Gouveia Pinto
Carla Isabel Figueiredo Nereu
Fernando Manuel Lopes Nunes
Anabela Oliveira da Naia Sardo
António Moura Marques
Maria Manuela Oliveira Cardoso Almeida
Luís António Rodrigues Brás da Silva
Andreia da Silva Almeida
Agostinho Nogueirinha Cardoso
Mariana Salgado Peres

Suplentes:

Marco César Garcia Rodrigues
Carla Isabel Sousa Costa
Rui Jorge Tavares de Sousa Neves Dias
Gabriela da Silva Martins Almeida
Eduardo José Nora Nunes Galguinho
Susana Alexandra da Silva
Sérgio Filipe Nogueira Monteiro
Jacinta Maria de Oliveira Diamantino Correia
Luís Miguel dos Santos Mendes
Ana Rute de Sousa Neves
Dina Maria Pinto Proença Machado
Ana Margarida Lopes Laranjo Martins Jerónimo
Maria Eulália Anacleto Silva Clara
Elisabete Marques dos Santos
Mónica Joana Marques da Silva Martins

209708283

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 8927/2016

Por despacho de 22 de junho de 2016 de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida ao técnico de justiça principal Serafim Fernando Gouveia Cardoso, com efeitos a 2 de maio de 2016.

1 de julho de 2016. — A Diretora de Serviços, *Eva Pinto Jorge*.

209704784

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1104/2016

Através da Portaria n.º 391/2012, de 29 de novembro, foram aprovados os Estatutos do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. (IGFEJ, I. P.), que regulamenta a respetiva estrutura.

Pelo Despacho n.º 340/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5 de 8 de janeiro de 2013, foram criadas as unidades orgânicas flexíveis previstas no n.º 2 do artigo 1.º do Estatutos do IGFEJ, I. P.

Considerando o tempo decorrido desde a criação do Instituto e o estabelecimento da sua orgânica interna, importa agora fazer alguns ajustamentos às unidades orgânicas flexíveis, adequando as suas competências à realidade e permitindo também um melhor planeamento e controlo interno. Nestes termos, o Conselho Diretivo deliberou proceder à extinção do Núcleo de Gestão de Clientes e Relações Internacionais, à criação do Núcleo de Planeamento, Organização e Controlo Interno e à alteração das competências de algumas das unidades orgânicas flexíveis (núcleos), criadas pelo Despacho n.º 340/2013 do seguinte modo:

1 — Os números 1, 2 e 7 do Despacho n.º 340/2013 passam a ter a seguinte redação:

«1 —

a)

b)

c) Núcleo das Custas Processuais e Apoio Judiciário (NCPAJ) com as seguintes competências: Garantir que os pagamentos relativos ao apoio judiciário, prestação de serviços forenses e todos os outros previstos no Regulamento das Custas Processuais (RCP) são efetuados, realizando:

i) O processamento da compensação devida aos profissionais forenses pelos serviços prestados no âmbito do sistema de acesso ao direito e aos tribunais;